



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

PARECER ANUAL Nº 01/2026 – CACS-FUNDEB

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Município: Jundiá do Sul – PR | Exercício Financeiro: 2025

**2. RELATÓRIO**

Trata-se da análise da aplicação dos recursos do FUNDEB, realizada pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB, com base nos demonstrativos contábeis, relatórios fiscais e documentos apresentados pelo Poder Executivo Municipal.

**3. ANÁLISE**

A análise contemplou: receitas, despesas, cumprimento do percentual mínimo de 70%, aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, regularidade documental e compatibilidade entre execução física e financeira.

**4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o Conselho manifesta-se pela:

- APROVAÇÃO
- APROVAÇÃO COM RESSALVAS
- REPROVAÇÃO

**5. RECOMENDAÇÕES**

Não há recomendações a serem inseridas neste parecer, visto que a aplicação dos recursos se encontra em conformidade.

Jundiá do Sul – PR, 23 de março de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA (**PRESIDENTE**) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas CPF xxx.034.710.6xxx

CONSELHEIROS	ASSINATURA	SEGMENTO	CPF
SILVIA APARECIA OTAVIO		REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	XXX.707.949-XX
LIGIANE GONÇALVES DA SILVA		REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	XXX.150.119-XX
ANDREA APARECIDA MIANO ( <b>VICE-PRESIDENTE</b> )		REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	XXX.288.239-XX
JAQUELINE DE PROEZA DE CAMPOS MELO		REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	XXX.604.448-XX
BRUNA VIEIRA RODRIGUES INFERDES		REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:	XXX.397.939-XX
GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA		REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÕES CIVIS:	XXX.662.559-XX
CLEIDINEIA CANDIDA ZANELATO		REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	XXX.523.509-XX
LIDIANE MARIANO SABIÃO		REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO	XXX.964.979-XX
VANUSA FOGAÇA DE SOUZA		REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	XXX.997.999-XX
AMANDA APARECIDA DE MELO		REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:	XXX.910.659-XX
GILMARA ROCHA DÁ VEIGA		REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:	XXX.698.229-XX
CLEONICE FERREIRA		REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	XXX.150.039-XX
OTAVIO MORAES VIEIRA		REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÕES CIVIS	XXX.453.809-XX
GABRIEL APARECIDO CAMARGO DA SILVA		REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÕES CIVIS	XXX.662.559-XX
YASMIN RODRIGUES VIEIRA		REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÕES CIVIS	XXX.653.249-XX



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Jundiá do Sul, em atendimento às exigências legais, notadamente os artigos. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, do Município de Jundiá do Sul – Secretaria Municipal de Educação e Cultura é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra estão consubstanciadas no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2025, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

- a) A arrecadação realizada no exercício;
- b) A execução da despesa orçamentária autorizada;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

- c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB e incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos artigos. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**É o Parecer.**

Jundiá do Sul – PR, 23 de março de 2026.

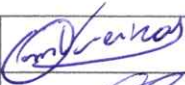


JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA (**PRESIDENTE**)  
Administrativos das Escolas Básicas Públicas CPF xxx.024.710.6xxx Representantes dos Servidores Técnico-

CONSELHEIROS	ASSINATURA	SEGMENTO	CPF
SILVIA APARECIA OTAVIO		REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	XXX.707.949-XX
LIGIANE GONÇALVES DA SILVA		REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	XXX.150.119-XX
ANDREA APARECIDA MIANO ( <b>VICE-PRESIDENTE</b> )		REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	XXX.288.239-XX
JAQUELINE DE PROEZA DE CAMPOS MELO		REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	XXX.604.448-XX
BRUNA VIEIRA RODRIGUES INFERDES		REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:	XXX.397.939-XX
GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA		REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÕES CIVIS:	XXX.662.559-XX
CLEIDINEIA CANDIDA ZANELATO		REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	XXX.523.509-XX
LIDIANE MARIANO SABIÃO		REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO	XXX.964.979-XX
VANUSA FOGAÇA DE SOUZA		REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	XXX.997.999-XX
AMANDA APARECIDA DE MELO		REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:	XXX.910.659-XX
GILMARA ROCHA DA VEIGA		REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:	XXX.698.229-XX
CLEONICE FERREIRA		REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	XXX.150.039-XX



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

OTAVIO MORAES VIEIRA		REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÕES CIVIS	XXX.453.809- XX
GABRIEL APARECIDO CAMARGO DA SILVA		REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÕES CIVIS	XXX.662.559- XX
YASMIN RODRIGUES VIEIRA		REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÕES CIVIS	XXX.653.249- XX



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

PARECER Nº 01/2026

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Interessado: Departamento Municipal de Educação

Assunto: Análise e aprovação da prestação de contas do Transporte Escolar

### I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da prestação de contas referente à execução dos recursos destinados ao Transporte Escolar no período acima indicado.

A documentação apresentada inclui:

- Demonstrativos financeiros
- Notas fiscais e comprovantes de despesas
- Relatórios de execução dos serviços
- Outros documentos pertinentes

### II – ANÁLISE

Após exame da documentação, verificou-se que:

- Os recursos foram aplicados conforme a finalidade prevista;
- As despesas estão devidamente comprovadas e regulares;
- Os serviços de transporte escolar foram executados conforme planejado;
- (Inserir aqui eventuais apontamentos ou inconsistências, se houver)

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Comitê manifesta-se pela:

- APROVAÇÃO das contas  
 APROVAÇÃO COM RESSALVAS  
 REJEIÇÃO das contas

Justificativa:

(Descrever, se necessário)

### IV – RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações para serem inseridas neste parecer, visto que a aplicação dos recursos se encontra em conformidade.

Jundiá do Sul – PR, 30 de março de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gislaine de Assis Costa (Titular): \_\_\_\_\_

Thaysa Fernanda Pereira Rosa (Suplente): \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

Gerson Prestes (Titular): \_\_\_\_\_

Jair Sanches do Nascimento (Suplente): \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Marcia Cristina Camargo da Silva: \_\_\_\_\_

Lidiane Mariano Sabião Pereira: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**

Karoline Maria Moreira: \_\_\_\_\_

Márcia Oliveira Bueno Pereira Lopes: \_\_\_\_\_